



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5722, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 63/2019

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina “Juliana Monteiro da Silva” a rotatória “A” localizada entre a Rua Amazonas e a Avenida Francisco Miranda Campos, Vila Menino Jesus, em Caçapava.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5722

Artigo 1º - Fica denominada “Juliana Monteiro da Silva” a rotatória “A” localizada entre a Rua Amazonas e a Avenida Francisco Miranda Campos, Vila Menino Jesus, em Caçapava.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de outubro de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL